



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**PROJETO DE LEI Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

L I D O
Em. 02/05/17

PL 1559 /2017

Secretária Legislativa

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte inciso IX ao art. 1º da Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014:

"Art. 1º.....

(...)

IX – Clube do Choro de Brasília.

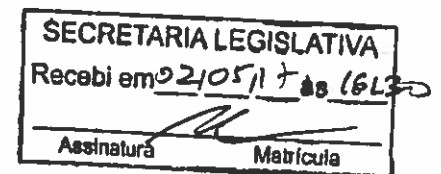
Setor Protocolo Legislativo

Ph nº 1559/17

Folha nº 01 G.C

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade contribuir para assegurar longevidade ao Clube do Choro de Brasília, por meio de sua inclusão entre as instituições que têm as suas despesas de manutenção e conservação arcadas pelo Poder Executivo do Distrito Federal, previstas na Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014.

O Clube do Choro de Brasília é um dos poucos lugares no Brasil onde se pode ter acesso a música de qualidade, especificamente nesse estilo de música, o choro, o qual é qualificado da seguinte forma no site Musica Brasilis:

"O choro é um dos mais originais estilos de música, principalmente instrumental, cuja origem remonta o século XIX. Nascido no Rio de Janeiro, o choro ganhou forte expressão nacional, tornando-se um símbolo da cultura brasileira.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Diz-se que o "pai do choro" foi Joaquim Callado Jr., um exímio flautista mulato que organizou, na década de 1870, um grupo de músicos com o nome de "Choro do Callado".

Os historiadores concordam, em geral, que o chorinho brasileiro é um estilo peculiar de interpretar diversos gêneros musicais. No século XIX, muitos gêneros europeus como a polca, a valsa, o schottisches, a quadrilha, entre outros, eram tocados pelos chorões de maneira original. Desse estilo de tocar consolidou-se o "gênero" do choro. Que tal conhecer um famoso chorinho composto por um dos mais importantes músicos brasileiros de todos os tempos?

Podemos dizer que a história do Choro começa em 1808, ano em que a Família Real portuguesa chegou ao Brasil. Depois de ser promulgada capital do 'Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves', o Rio de Janeiro passou por uma reforma urbana e cultural, quando foram criados muitos cargos públicos. Com a corte portuguesa vieram instrumentos de origem europeia como o piano, clarinete, violão, saxofone, bandolim e cavaquinho e também músicas de dança de salão europeias, como a valsa, quadrilha, mazurca, modinha, minueto, xote e, principalmente, a polca, que viraram moda nos bailes daquela época.

A reforma urbana, os instrumentos e as músicas estrangeiras, juntamente com a abolição do tráfico de escravos no Brasil em 1850, podem ser considerados uma "receita" para o surgimento do Choro, já que possibilitou a emergência de uma nova classe social nos subúrbios do Rio de Janeiro, a classe média, composta por funcionários públicos, instrumentistas de bandas militares e pequenos comerciantes, geralmente de origem negra."

É inegável a origem brasileira do Choro, assim como é inegável a qualidade dos artistas que construíram a sua história, entre os quais mencionamos Joaquim Callado, Anacleto de Medeiros, Ernesto Nazareth, Patápio Silva, João Pernambuco, Pixinguinha, Luís Americano, Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Waldir Azevedo, Jacob do Bandolim, Chiquinha Gonzaga, Zequinha de Abreu e Agenor Bens.

Aqui no Distrito Federal funciona há décadas o nosso Clube do Choro, motivo de orgulho dos brasilienses, e que funciona como abrigo para um estilo de música de primeira grandeza e de artistas com a mesma dimensão, sobre o qual trazemos à colação a história que se encontra divulgada em seu próprio site, que informa:

"A história do Clube do Choro de Brasília

Ssior Protocolo Legislativo

Ph Nº 1599/17

Folha Nº 02 G.C

Brasília, 10 de novembro de 1956. O presidente Juscelino Kubitschek inaugura o primeiro prédio oficial da cidade: o Catetinho, casa de madeira projetada por Oscar Niemeyer para ser a residência provisória do chefe do governo até sua mudança para o Palácio da Alvorada, em 1960. Na comitiva, além de deputados, militares, jornalistas e assessores, uma presença revela a paixão de JK pela música popular brasileira: o violonista Dilermando Reis, chorão, seresteiro e autor de Exaltação a Brasília, canção



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



composta em homenagem à cidade que começa a sair do chão. Pelas cordas do violão de Dilermando, o choro e a seresta ecoam na noite cheia de estrelas do Planalto Central, quando a nova capital ainda não passa de um sonho.

Rio de Janeiro, novembro de 1967. Jacob do Bandolim está praticamente entredado na cama de sua casa em Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, vítima de uma crise de coluna, e recebe a visita de dois médicos vindos de Brasília. Na verdade são dois chorões, que pretendiam assistir a um dos lendários saraus realizados por Jacob e foram surpreendidos pela situação. Um deles de fato é médico e decide submeter o doente a uma terapia neural que aprendeu recentemente na Alemanha. O outro, advogado, apresenta-se como "ginecologista" e ajuda o amigo no preparo da injeção. Para surpresa da família, no dia seguinte Jacob pula da cama de onde não saía há quatro meses e volta a tocar bandolim. Mais: fica tão entusiasmado com a própria recuperação que resolve prosseguir o revolucionário tratamento em Brasília.

Durante os seis meses em que Jacob do Bandolim morou na nova capital, sua presença atraiu muitos chorões transferidos para Brasília na condição de funcionários públicos. Assim como fazia em Jacarepaguá, todos os sábados ele reunia os melhores instrumentistas da cidade para saraus memoráveis, que resultaram na formação do "Época de Prata" (no Rio ele já tinha o "Época de Ouro"), regional que passou a acompanhá-lo. A fama do grupo se espalhou, choveram convites e até o ditador Artur da Costa e Silva quis uma apresentação exclusiva no Palácio da Alvorada. Jacob morreu duas semanas depois de regressar ao Rio de Janeiro, mas sua passagem por Brasília, para onde jurava que pretendia voltar, deixou plantada a semente do Clube do Choro.

Sector Protocolo Legislativo

Ph N° 1559/17

Folha N° 03 G.C

Fundadores

Brasília, 9 de setembro de 1977. O Clube do Choro de Brasília é fundado por músicos que se reuniam na casa da flautista francesa naturalizada brasileira) Odete Ernest Dias. O guitarrista Avena de Castro, grande amigo de Jacob do Bandolim, é eleito por aclamação o primeiro presidente. Fazem ainda parte do grupo Pernambuco do Pandeiro, que tocou com Carmen Miranda; o flautista Bide, primo de Pixinguinha; o trombonista Tio João, da Orquestra da Rádio Nacional; o bandolinista Arnaldo Veloso, médico que aplicou a terapia neural em Jacob; seu amigo cavaquinho e boêmio Assis Carvalho (o "ginecologista") e outros 23 instrumentistas, jornalistas e apreciadores do choro. O então governador do Distrito Federal, Elmo Serejo, cede o vestiário do recém-inaugurado Centro de Convenções para as reuniões musicais.

Embora não participe diretamente da criação do Clube, o mestre do cavaquinho Waldyr Azevedo, considerado o instrumentista mais popular do país, vive há anos em Brasília. E resolve retomar a carreira interrompida pela morte de uma filha, entusiasmado com a movimentação em torno do Choro. O gênero centenário faz sucesso na cidade mais moderna do Brasil. Mas após um início promissor, com a incorporação de jovens músicos da cidade e um período de intensa atividade, o Clube entra em decadência. A precariedade das instalações do antigo vestiário, os repetidos



furtos do equipamento de som, o rompimento do sistema de esgotos, a falta de estrutura para a apresentação dos músicos e o desconforto da plateia acabam por afastar o público e os próprios chorões. O local fica abandonado por quase uma década e o Clube do Choro, ameaçado de despejo, torna-se abrigo de desocupados.

Reco do Bandolim

Nessas circunstâncias, foi eleita em 1993 a diretoria presidida pelo jornalista Henrique Lima Santos Filho, o Reco do Bandolim. Depois de interromper o processo de despejo no Governo local, ela conseguiu dois anos depois a regularização da sede. E partiu para a recuperação do espaço físico através de um projeto do arquiteto Fernando Andrade, autorizado pelo próprio Oscar Niemeyer e executado pelo governo local. Artistas de renome como o violonista Raphael Rabello e o bandolinista Armando Macedo, fizeram shows na sala Villa-Lobos do Teatro Nacional sem cobrar cachê, com a renda revertida para as obras de revitalização do Clube.

A reestruturação do Clube do Choro

Com a conclusão da reforma, em 1997, a diretoria do Clube do Choro de Brasília começou o trabalho de reaglutinação dos músicos e admiradores do gênero. Ao mesmo tempo, passou a apresentar ao Ministério da Cultura projetos anuais temáticos, o primeiro deles em homenagem ao centenário de nascimento de Pixinguinha. A proposta obteve o benefício da Lei do Mecenato, permitindo a adesão de patrocinadores que viabilizaram a contratação de músicos da cidade e também de outros centros para apresentações semanais. Uma pequena estrutura de produção foi montada, tendo em vista a divulgação do projeto e o resgate da credibilidade junto ao público, afastado há longo tempo. A sede abrigava ainda exposições permanentes sobre os compositores homenageados, além de discoteca e videoteca de música instrumental brasileira.

Sector Protocolo Legislativo

Ph nº 1569/17

Folha Nº 04 G.C

Escola de Choro Raphael Rabello

Desde então o Clube do Choro de Brasília vem trilhando um caminho de sucesso crescente. Com espetáculos veiculados para todo o País através das tevês Senado, Câmara e Brasil, alcançando milhões de telespectadores, o Clube mantém uma parceria estratégica com a Escola de Choro Raphael Rabello, a primeira do gênero no país e onde mais de mil alunos de oito a 80 anos aprendem a tocar cavaquinho, bandolim, pandeiro, violão, saxofone, flauta, acordeom, gaita, violino e viola caipira.

Sede projetada por Oscar Niemeyer

O Clube e a Escola hoje funcionam lado a lado, no mesmo prédio de dois mil metros quadrados de área construída, especialmente projetado por Oscar Niemeyer e inaugurado em 2012, formando o Espaço Cultural do Choro. Às vésperas de completar 40 anos, o Clube se orgulha de ser uma instituição-referência que não apenas cria novas plateias para o Choro, como desenvolve o projeto de música instrumental



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



brasileira mais duradouro e bem sucedido da história da MPB, atingindo a marca histórica de 2.500 shows, assistidos por uma plateia de 750 mil pessoas. Revitalizado e permanentemente atualizado por novas gerações de músicos, o Choro feito em Brasília percorre os cinco continentes, despertando o interesse e a curiosidade de universidades, escolas e festivais pelo mundo inteiro. Clubes do Choro ou instituições similares se espalham pelo Brasil e até em Paris e Tóquio se tem notícias deles. É a cultura brasileira, muitas vezes sem espaço dentro do próprio país, reafirmando sua força, riqueza e originalidade. Por essa a globalização não esperava..."

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1550/17

Folha Nº 03 GC

A norma que se propõe alterar (Lei nº 5.290/2014), com o fim de garantir perenidade ao Clube do Choro, autorizou o Poder Executivo a arcar com noventa por cento das despesas de manutenção e conservação do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, do Espaço Lúcio Costa em Brasília, do Espaço Oscar Niemeyer em Brasília, do Espaço Israel Pinheiro, do Memorial da Liberdade Presidente João Goulart, do espaço Museu dos Ex-Combatentes do Brasil e do espaço Museu Casa da Fazenda Gama. Posteriormente, por meio da Lei nº 5.609, de 7 de janeiro de 2016, que teve origem no Projeto de Lei nº 575, de 2015, de autoria da ilustre deputada Liliane Roriz, foi incluída entre as instituições beneficiadas a Catedral Metropolitana de Nossa Senhora Aparecida (Catedral de Brasília).

O citado PL 575/2015 foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) com relatoria desta parlamentar (deputada Luzia de Paula), pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEO), com relatoria do deputado Rafael Prudente e pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), desta feita com relatoria do deputado Robério Negreiros. Posteriormente a proposição foi aprovada em plenário no dia 24/11/2015 (primeiro turno) e no dia 02/12/2015 (segundo turno), para em seguida, depois de sancionada pelo Governador do Distrito Federal, ser convertida na Lei nº 5.609/2016.

A norma em questão não teve em momento algum a sua legalidade e constitucionalidade questionada na Justiça, comprovando que não há óbice quanto a iniciativa parlamentar, não existindo então invasão de competência.

Ademais, quanto ao aspecto legal da matéria, o art. 23, V da Constituição Federal é cristalino ao estabelecer como sendo da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, acrescentando o art. 24, VII e IX que a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar concorrentemente sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico, educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



Adiante, a mesma Carta Magna ao tratar do direito à cultura e à arte, no art. 215, § 1º, não deixa dúvida quando estatui:

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional."

Por seu turno, o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído por meio da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, estabelece em seu art. 3º, III o que se segue:

"Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
(....)

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;"

Observemos então que a norma reguladora da cultura nacional é clara ao determinar que incumbe ao poder público "fomentar a cultura de forma ampla". Com isso, resta sabido que a matéria em tela caminha justamente nesse sentido, quando propõe apoio estatal ao funcionamento e manutenção do Clube do Choro de Brasília.

O mesmo PNC, em suas Diretrizes, Estratégias e Ações, previstas no Anexo, fortalece o disposto no mencionado inciso III do art. 3º, nos seguintes termos:

"FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos."

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal é da mesma forma determinante ao estabelecer em seu art. 246 que "O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



Assim sendo, não temos dúvida ao afirmar que a presente propositura conta com amparo artístico/cultural, legal e social, sem contar que, como dito anteriormente, propõe proteção permanente ao Clube do Choro de Brasília, espaço destinado a um dos mais belos e emocionantes estilos musicais criado pelo artista brasileiro, o Choro.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Serviço Processual Legislativo
Ph. Nº 1559/17
Folha Nº 07 G.C.

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.559/17 que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, que autoriza o poder executivo do Distrito Federal a arcar com despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências”.

Autoria: Deputada Luzia de Paula (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

Ph nº 1559/17

Folha nº 09 G.C